
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 7

Aprova o termo do acordo celebrado entre o Ministério de Educação e Cultura e o Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o termo celebrado entre o Ministério de Educação e Cultura e o Estado do Pará, destinado a execução do pleno de ensino primário supletivo para adolescentes e adultos, neste Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de maio de 1957.

Max Parijós
Presidente
João Rodrigues Viana
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário

DOE Nº 18.488, de 25 de maio de 1957.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.